

PORTARIA Nº 763/2019

Determina a incorporação do valor da função gratificada.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 045/2018, instaurado pela Portaria nº 1522/2018 e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 692/2019, determina que seja incorporado ao vencimento do cargo de provimento da servidora **Maria Cristina Felicetti Badin**, como vantagem pessoal, o percentual de 60% da função gratificada exercida pela mesma, correspondente ao valor de R\$ 523,51 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.120/1991, sendo que os cálculos relativos ao valor desta incorporação já foram feitos pelo Departamento competente e não houver manifestação contrária da interessada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de junho de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 11-06-2019

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 11-06-2019 a 25-06-2019
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 11-06-2019
Redigido por: Camila Piccin